casamento

do entre duas pessoas que estabelecem na forma da lei uma comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres, constituindo uma família.

A celebração do casamento é constituída por um vuiz, autoridade do Cartório de Registros de Pessoas Naturais, devendo ser de forma gratuita.

TOS civis

- Caladolodolo: possuem capacidade pl o casamento homens e mulheres em idade núbil, isto é, a partir dos la anos. No caso dos tovens entre la e 18 anos, será necessária autorização dos responsáveis legais.

Un a autorização pode ser revogável até a celebração do casamento.

importante rão há limite etário máximo pra capacidade núbil, mas apenas limitação ao regime de separação de bens a partir dos 70 anos.

causas suspensivas e impeditivas do casamento: o ant. 1521 traz um rol de situações que tornam impedidos os casamentos e essas situações tornam nulo o casamento. Já no ant. 1523 temas as situações que tornam suspensos os casamentos, nessas hipóteses o casamento será válido, porém inregular, impondo-se o regime obrigatório de separação de bens.



bilitação o celebração. 40 apenas os parentes em linha reta dos nubentes e se colaterais em 2º grav podem arquir causas suspensivas,
mas não nulo. Os impedimentos podem ser opostos até o momento da celebra ção do casamento, por qualquer pessoa capaz, admitindo-se a declaração de ofício, tendo por consequência a suspensão da habilitação ou celebração. Φ apenas os parentes em linha reta dos nubentes e se colaterais em 2º grav podem arquir causas suspensivas, referentes a interesse de família.
Os impedimentos podem ser opostos até o momento da celebra cão do casamento, por qualquer pessoa capaz, admitindo-se a declaração de ofício, tendo por consequência a suspensão da habilitação o celebração. Δ apenas os parentes em linha reta dos nubentes e se colaterais em 2º grav podem arguir causas suspensivas, referentes a interesse de família.
cão do casamento, por qualquer pessoa capaz, admitindo-se a declaração de ofício, tendo por consequência a suspensão da ha pilitação ou celebração. Lo apenas os parentes em linha reta dos nubentes e se colatexais em 2º grav podem arguir causas suspensivas, referentes a interesse de família.
declaração de ofício, rendo por consequência a suspensão da ha politração ou celebração. De apenas os parentes em linha reta dos nubentes e se colaterais em 2º grav podem arquir causas suspensivas, referentes a interesse de família.
colaterais em 2º grav podem arquir causas suspensivas, referentes a interesse de família.
colaterais em 2º grav podem arguir causas suspensivas, referentes a interesse de família.
colaterais em 2º grav podem arguir causas suspensivas, referentes a interesse de família.
and the second of the second
referente 6 a interesse de família.
payed the street of the street
to the control of the section of the control of the
and the second of the second o